

**EDITAL Nº 005/2024/PROEX**  
**EDITAL DE INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA**  
**MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVILLE**

A Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários da Universidade da Região de Joinville – Univille, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de ingresso nos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e em disciplina isolada na modalidade de Educação a Distância, para os períodos de inscrições e matrículas descritas no item I do presente edital, bem como a solicitação de dispensa de disciplina.

## **1. DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA**

1.1. Os processos de que trata o presente Edital serão desenvolvidos de acordo com o cronograma abaixo:

Período de inscrição, de matrícula (pagamento) e assinatura do contrato		Início das aulas
1º período	21/10/2024 até 07/03/2025	10/03/2025
2º período	17/03/2025 até 02/05/2025	05/05/2025
3º período	09/05/2025 até 15/08/2025	18/08/2025
4º período	18/08/2025 até 10/10/2025	13/10/2025

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição será realizada pelo site **pos.univille.br** ou/ diretamente no link abaixo, no período de inscrição e matrícula de acordo com o cronograma descrito no item 1 do presente edital. Na inscrição o candidato deverá escolher o curso e o polo de educação a distância. Para este processo, a inscrição é **isenta de taxa**.

2.2 [Clique aqui e faça sua inscrição – Entrada 1.](#)

## **3. DA RELAÇÃO DE CURSOS OFERTADOS E VAGAS**

3.1. Será publicado na página **pos.univille.br** no início de cada período de inscrição e matrícula a relação dos cursos ofertados e seus respectivos polos.

## **4. DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

4.1 A convocação do candidato inscrito para matrícula será realizada por e-mail informado no ato da inscrição e de acordo com o número de vagas.

4.2 Após receber o e-mail de convocação para o processo de matrícula, o candidato terá dois dias úteis para enviar os documentos necessários para a secretaria do polo e assinar o contrato digital para confirmar sua matrícula.

4.3 A data limite para assinatura do contrato segue o cronograma de inscrição e matrícula descrito no **item 1** do presente edital.

## **5. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1 A entrega da documentação deverá ser realizada na secretaria do Polo selecionado pelo candidato no momento da inscrição, conforme horário de atendimento do Polo relacionado no **item 7** do presente Edital.

## **6. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

### **6.1 Pós-Graduação *lato sensu***

6.1.1 Lista de documentos necessários para matrícula nos cursos de Pós-Graduação *lato sensu*

- a) Diploma de curso superior (original legível);
- b) Histórico escolar de curso superior (original legível);
- c) Certidão de nascimento ou casamento (original legível);
- d) Carteira de Identidade - A CNH não substitui a Carteira de Identidade (original legível);
- e) CPF (original legível)
- f) Comprovante de endereço do titular: conta telefônica, água ou energia elétrica (**fotocópia legível frente e verso**)

**6.2 Acadêmicos vindos de instituição estrangeira** deverão apresentar toda a documentação traduzida por tradutor (a) juramentado (a), e devidamente legalizada no Serviço Consular ou Embaixada e obter os carimbos no Ministério das Relações Exteriores; A Apostila da Convenção de Haia poderá ser apresentada, quando for o caso.

## **7. DOS POLOS E HORÁRIOS PARA MATRÍCULA**

**7.1** No momento da inscrição estará disponível a relação de polos de acordo com o curso selecionado. Poderá haver alteração na relação dos polos, consulte as cidades e locais credenciados em **pos.univille.br**.

## **8. DOCUMENTOS PARA DISCIPLINA ISOLADA**

- Histórico escolar e diploma da graduação (**original legível**)
- RG - A CNH não substitui a Carteira de Identidade (**original legível**)
- CPF - Cadastro da Pessoa Física (**original legível**)
- Comprovante de endereço do titular: conta telefônica, água ou energia elétrica (**fotocópia legível frente e verso**).

**8.1** Para solicitar disciplina isolada o candidato deverá realizar a inscrição pelo site **pos.univille.br**.

## **9. DA SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINA**

**9.1.** Caso já tenha concluído disciplinas de cursos de Pós-Graduação - *lato sensu* e deseja solicitar **dispensa de disciplina**.

**9.2.** O candidato terá opção, após inscrição no *site* **pos.univille.br**, de apresentar os documentos a seguir presencialmente ou digitalizar e enviar por e-mail para a secretaria do Polo selecionado no momento da inscrição:

- a) Histórico escolar e Certificado da Pós-Graduação *lato sensu*
- b) Programa de disciplina

**9.3.** O candidato que solicitou dispensa de disciplina será informado sobre o resultado em seu endereço de e-mail e/ou telefone informados na inscrição no *site* **pos.univille.br**. Após contato terão dois dias úteis para comparecer na secretaria do Polo para confirmar sua matrícula, caso não tenha realizado a confirmação previamente.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA MATRÍCULA**

**10.1** No ato da matrícula será cobrado o valor equivalente a 1ª parcela referente ao curso selecionado, conforme valor ofertado no site da instituição.

## **11. DA PERDA DA VAGA**

**11.1.** O candidato convocado perderá sua vaga caso:

- a) Não comparecer até a data limite prevista no **item 1** do presente edital após sua convocação para realizar a matrícula;
- b) Não realizar a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais - contrato de matrícula;

- c) Não apresentar os documentos descritos neste Edital;
- d) Não efetuar o pagamento do boleto correspondente à primeira parcela até a data do vencimento nele constante.

11.2. Se descumprida alguma condição o candidato perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente na ordem de inscrição presencial, conforme disponibilidade de vagas.

## 12. DO INÍCIO DAS AULAS

12.1. Conforme descrito no **item 1** do presente Edital.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de que trata este Edital, assim como a observância dos prazos e o acompanhamento de eventuais alterações.

13.2. Eventual comunicação da Univille aos candidatos tem valor meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado do andamento do processo vinculado ao presente Edital.

13.3. Para os cursos em que o número de inscritos for inferior ao número de vagas, a Univille reserva-se o direito de suspender a oferta do (s) respectivo(s) curso(s).

13.4. O presente edital tem validade para início das aulas, conforme o período descrito no **item 1** do presente edital.

13.5. O acadêmico ingressante por este edital estará sujeito às normas institucionais da FURJ e da Univille.

13.6. Fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula.

Joinville, 21 de outubro de 2024.

Profa. Patricia Esther Fendrich Magri  
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários